

LEO SOUZA

VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2025

“Dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal para a criação da Agência de Inovação Tecnológica de Natal - INOVATEC-NATAL e dá outras providências.”

Art. 1º - Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal a expedição de decreto regulamentar para instituir a Agência de Inovação Tecnológica de Natal - INOVATEC-NATAL, como Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, destinada a fomentar políticas públicas voltadas à ciência, tecnologia e inovação, em parceria com órgãos públicos e privados.

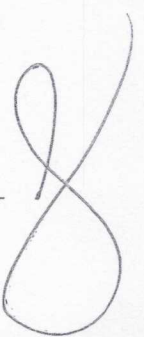
Art. 2º - A INOVATEC-NATAL terá as seguintes finalidades:

I - Apoiar a pesquisa científica, o desenvolvimento de novas tecnologias e a formação de pesquisadores;

II - Estimular a inovação nas áreas estratégicas do município, promovendo a transferência tecnológica para o setor produtivo;

III - Desenvolver e executar projetos voltados à modernização da gestão pública e à transformação digital dos serviços municipais;

IV - Firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas, associações técnico-científicas, Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) e suas fundações, visando à execução de projetos de interesse do município;



LEO SOUZA

VEREADOR POR NATAL

V - Criar programas de incentivo à educação tecnológica e à formação de capital humano qualificado, incluindo o desenvolvimento de kits didáticos com materiais recicláveis em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

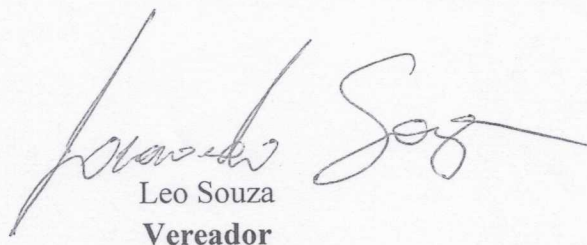
VI - Atuar como instrumento de captação de recursos destinados a projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

Art. 3º - Para a implementação dos seus objetivos, a INOVATEC-NATAL poderá celebrar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, assim como com entidades privadas e organismos internacionais, mediante a observância da legislação vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente indicação por meio de decretos e demais atos administrativos necessários à estruturação e funcionamento da agência, incluindo disposições sobre sua governança, financiamento e modelo operacional.

Art. 5º - O descumprimento das disposições estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas pelo Poder Executivo, conforme regulamentação própria.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2025



Leo Souza
Vereador

LEO SOUZA

VEREADOR POR NATAL

JUSTIFICATIVA

A criação da Agência de Inovação Tecnológica de Natal - INOVATEC-NATAL surge como uma resposta estratégica à necessidade de fortalecer a infraestrutura de ciência, tecnologia e inovação no município, de forma a garantir o desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis e inovadoras, alinhadas às demandas sociais, econômicas e ambientais locais. Visto isso, a iniciativa busca, ainda, fomentar um ecossistema de inovação que propicie a modernização de processos e serviços públicos, ao mesmo tempo em que gera oportunidades para o setor privado, promovendo a transferência de tecnologia e a geração de novos empreendimentos.

Nesse cenário, a INOVATEC-NATAL poderá atuar beneficentemente no incentivo à educação tecnológica, promovendo programas que estimulem a formação de novos talentos e ampliem as possibilidades de inserção de jovens no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de projetos educacionais inovadores, como a produção de kits didáticos com materiais recicláveis. A referida iniciativa não só contribuirá para a capacitação de futuros profissionais, mas também reforçará o compromisso do município com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos.

Além disso, ao atuar como instrumento de captação de recursos, a agência facilitará a implementação de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico que, por sua vez, contribuirão para a geração de novos postos de trabalho, a atração de investimentos e a criação de um ambiente favorável ao surgimento de startups e novos negócios tecnológicos.

Em última instância, a criação da INOVATEC-NATAL representa uma importante transformação na forma como o município se posiciona no cenário nacional e global, ao investir no desenvolvimento tecnológico e no fortalecimento da sua capacidade de inovação. Portanto, o sucesso da agência poderá gerar resultados positivos de longo prazo, tanto para a gestão pública quanto para a qualidade de vida da população, estabelecendo Natal como um polo de inovação e tecnologia no Nordeste brasileiro.

